

**DECRETO Nº 201, de 22 de dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.626,21 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de dezembro de 2023.

Parelhas/RN, de 22 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.626,21</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>50.626,21</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>20.481,46</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		20.481,46
<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>18.986,56</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		18.986,56
<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>1.597,29</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		1.597,29
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>1.050,98</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		1.050,98
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.535,03</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		1.535,03
<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>2.597,41</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		2.597,41
<b>2114 Manutenção das Atividades do SAMU</b>				<b>2.337,08</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		2.337,08
<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>				<b>2.040,40</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		2.040,40

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Fonte:** 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/23	R\$ -	R\$ 432.090,00	R\$ 432.090,00
set/23	R\$ -	R\$ 3.272,34	R\$ 3.272,34
out/23	R\$ -	R\$ 178.613,19	R\$ 178.613,19
nov/23	R\$ -	R\$ 123.939,63	R\$ 123.939,63
dez/23	R\$ -		R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 737.915,16</b>	<b>R\$ 737.915,16</b>

### Excesso de Arrecadação

1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a NOV/2023):	R\$ -
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a NOV/2023):	R\$ 737.915,16
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN/2023.a NOV/2023):</b>	<b>R\$ 737.915,16</b>
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023.a AGO/2023):	R\$ -
<b>5 - Excesso de Arrecadação utilizado:</b>	<b>R\$ 725.755,57</b>
5.1-UTILIZADO EM AGOSTO/2023 - DECRETO 135/2023	R\$ 262.889,88
5.2-UTILIZADO EM SETEMBRO/2023 - DECRETO 146/2023	R\$ 169.200,12
5.3-UTILIZADO EM OUTUBRO/2023 - DECRETO 166/2023	R\$ 120.573,77
5.4-UTILIZADO EM NOVEMBRO/2023 - DECRETO 195/2023	R\$ 122.465,59
5.5-UTILIZADO EM DEZEMBRO/2023 - DECRETO 201/2023	R\$ 50.626,21
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>	<b>R\$ 12.159,59</b>